

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,80

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 20.766, DE 13 DE SETEMBRO DE 1951

Altera dispositivos do Regulamento do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, aprovado pelo Decreto n. 20.224, de 19 de janeiro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regulamento do Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, baixado com o Decreto n. 20.224, de 19 de janeiro de 1951, passa a ter, nos artigos abaixo, a seguinte redação:

Artigo 2.º — resolver "ad-referendum" do Diretor do Serviço, os assuntos que lhe forem delegados;

Artigo 3.º — fazer, quando necessário, visitas de vigilância às habitações da zona em que apareçam casos de doenças transmissíveis ou haja recelo de que apareçam, aconselhando, solicitando ou requisitando as providências indicadas, pondo logo em execução as que forem de sua competência;

Artigo 4.º — inspecionar, eventualmente, as habitações em que se derem óbitos ou remoções por doenças infecto-contagiosas que exijam providências especiais;

Artigo 12 — A Educadora Sanitária-chefe deve exercer, no Centro de Saúde, como auxiliar direta e de confiança do Médico-chefe, funções técnico-administrativas inerentes ao seu cargo, com influência não somente sobre as educadoras sanitárias, como sobre os demais funcionários (porteiros, serventes, enfermeiros, escriturários, atendentes, etc.), que lhe estejam diretamente subordinados.

II — Cumpra-lhe no terreno Administrativo:

4) — encaminhar, com o visto do Médico-chefe, semanalmente, ao funcionário encarregado da guarda do material, o pedido feito pelas seções que lhe estiverem afetas;

Artigo 24 — 16) — a correspondência será remetida à Diretoria do Serviço, pelos Centros de Saúde, diariamente. Parágrafo único — Fica revogado o artigo 29 (vinte e nove) do Regulamento citado.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Francisco Antonio Cardoso

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de setembro de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 20.767, DE 14 DE SETEMBRO DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida dentro da verba 352 do orçamento vigente, atribuída à Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a dotação do seguinte item:

VERBA N. 352

Material e Serviços
8.80.4 4 — Despesas Diversas
45 — Serviços Especiais
450 — Serviços Especiais Cr\$ 50.300,00

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementada, dentro da mesma verba e orçamento, a dotação do seguinte item:

VERBA N. 352

Material e Serviços
8.80.4 4 — Despesas Diversas
43 — Comunicações e transportes
431 — Transportes
II — Outros transportes Cr\$ 50.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de setembro de 1951.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 20.763, DE 12 DE SETEMBRO DE 1951

Dispõe sobre lotação de cargo.

Retificação

Onde se lê:

"Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de fevereiro de 1951".

Leia-se:

"Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de setembro de 1951."

DECRETO N. 20.765, DE 12 DE SETEMBRO DE 1951

Dispõe sobre redução e suplementação, de alíneas, dentro das mesmas verbas.

Retificação

Onde se lê:

"Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de 1951."

Leia-se:

"Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de setembro de 1951."

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve declarar ponto facultativo nas repartições públicas, no município de Cerqueira César, no dia 10 de outubro próximo, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, dispensa, a pedido, o sr. Lício Marcondes do Amaral, Oficial de Gabinete, padrão "M", em comissão, da Casa Civil do Gabinete do Governador do Estado, das funções de Membro da Comissão do Serviço Civil do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de setembro de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATO DE 14 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, ao Dr. Mário Magalhães, Professor Catedrático, do grupo II, da "P.", do Quadro de Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, 1 (um) mês de licença prêmio.

PRESTAÇÕES DE CONTAS ABONADAS

Proc. n. 10.288-51 — FFCL — Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Cr\$ 4.000,00 — Verba n. 20-450.

Proc. n. 10.857-51 — EE — D. Edith de Magalhães Fraenkel — Cr\$ 2.500,00 — Verba n. 18-400.

Proc. n. 11.425-51 — CPECU — Dr. Ernesto de Souza Campos — Cr\$ 142.862,70 — Despesas com medição de serviços executados nas obras de zootecnia.

Proc. n. 11.431-51 — DCAS — Sr. Antonio Augusto Soares Amora — Cr\$ 430,20 — Verba n. 2-431.

Proc. n. 11.670-51 — FM — Sr. Homero Lourenço Alergi — Cr\$ 600,00 — Verba n. 12-443.

Proc. n. 11.927-51 — EP — Sr. Henrique Guedes Sobrinho — Cr\$ 2.000,00 — Verba n. 8-400.

Proc. n. 12.111-51 — RUSP — Dr. Oscar Barreto Filho — Cr\$ 1.500,00 — Verba n. 2-300.

Procs. ns. 12.134 e 12.198-51 — RUSP — Sr. Afonso Diacolli — Cr\$ 800,00 e 1.300,00 — Verbas ns. 2-420 e 2-431 — respectivamente.

Procs. ns. 12.135, 12.136, 12.137 e 12.139-51 — ESALQ — Sr. Benedito Ferreira do Amaral — Cr\$ 500,00, 500,00, 1.000,00 e 500,00 — Verbas ns. 26-402, 26-430, 26-401 e 26-431 — respectivamente.

Departamento de Administração

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE, ENCAMINHA A TESOUREARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO:

Relação n. 333

Adiantamentos:

11478-51 — G.36.H — Henrique Guedes Sobrinho 2.000,00
11479-51 — G.36.H — Idem 4.500,00
7488-51 — S.79.G — Geraldo Borba Saldanha 2.500,00
7600-51 — S.79.G — Idem 2.000,00

Fornecedores:

11734-51 — A. 4.P — Antonio Di Pierri 495,00
11750-51 — A. 4.P — Idem 2.851,20
9296-51 — S.81.M — Santos Maia e Cia. .. . 1.059,30
9450-51 — S.81.M — Idem 792,00

FAZENDA

DECRETO DE 12 DO CORRENTE

Apostilando o decreto n. GN 107 de 5 de setembro de 1951, que nomeou o dr. José Americo de Souza, na qualidade de Contribuinte, membro do Tribunal de Impostos e Taxas, para declarar que a mencionada nomeação é em substituição ao dr. Mario Pacheco e Chaves durante o seu impedimento e não como constou.

AGRICULTURA

DECRETOS DE 11 DO CORRENTE

Declarando prorrogado até 29 de fevereiro de 1952, nos termos do art. 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273 de 28-10-1941, combinado com o art. 80 da Constituição do Estado, de 9-7-1947, em caráter excepcional, na forma estabelecida pelo art. 2.º da Resolução n. 281, de 7 de março do corrente ano, o efeito do decreto de 14 de março do mesmo mês, que autorizou o senhor Arnaldo Perrenoud, Escriturário, classe "D", efetivo, do QSA-PP-III, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a continuar em exercício na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo.

Declarando prorrogado até 29 de fevereiro de 1952, nos termos do art. 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, combinado com o art. 80 da Constituição do Estado de 9-7-1947, em caráter excepcional, na forma estabelecida pelo art. 2.º da Resolução n. 281, de 7 de março do corrente ano, o efeito do decreto de 14 de abril próximo passado, publicado no "Diário Oficial" de 25 do mesmo mês, que autorizou o senhor João Batista Ramos, Almoxarife, classe "G", efetivo, do QSA-PP-III, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a continuar em exercício na Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo.

EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

Foi nomeada d. Helena Wirgoso para exercer, em comissão, de acordo com a Lei n. 650, de 28/2/1950, o cargo de Diretor de Curso Primário — QE — PP — II — Padrão "H", da Escola Normal e Ginásio Estadual de Paraguaçu Paulista, ainda não provido, conforme lotação feita pelo Decreto n. 20.763, de 12 de setembro de 1951.

Foi nomeado o Dr. Jacyntho Taliberti para exercer, interinamente, o cargo de Professor Secundário — (História Natural) — QE — PP — II — Padrão "H", do Colégio Estadual e Escola Normal de Mococa, na vaga do sr. Antônio Ferraz Monteiro, removido para outro estabelecimento por decreto de 13, publicado a 17/2/1951, devendo exercer esse cargo, cumulativamente com o de Professor Secundário (Biologia aplicada à Educação) — QE — PP — II — Padrão "H", do referido estabelecimento, nos termos do artigo 90, da Constituição do Estado, de 9/7/1947.

Foi criada, nos termos do artigo 205, do Decreto n. 17.698, de 26/11/1947, uma (1) classe no Grupo Escolar "Dr. Heitor Penteado", de 2.º estágio, em Americana, e removida nos termos do artigo 326, letra "b", do Decreto n. 17.698, de 26/11/1947, a professora primária d. Maria Flávia Rodrigues da Cunha, do Grupo Escolar "Cel. Tobias", de 2.º estágio, em Descalvado, para a unidade acima criada.

Foi exonerada d. Sílvia Lima Saraiva do cargo de Professor Secundário (Latim) — QE — PP — II — Padrão "H", do Colégio Estadual e Escola Normal de Jaú, para o qual foi nomeada, interinamente, por decreto de 18/7/1946.

ATO EXPEDIDO COM APROVAÇÃO DO GOVERNADOR

Foi declarada a disposição do Colégio Estadual e Escola Normal "Monteiro Lobato", de Taubaté, até 31 de dezembro do corrente ano, nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273, de 28/10/1941, d. Helena Natividade Antunes, professora primária do Grupo Escolar de Caraguatatuba, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Por despacho de 12 do corrente mês, o Governador do Estado resolveu homologar, de acordo com o artigo 563, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, as portarias adiante mencionadas, relativas a nomeações interinas para o cargo de Professor Secundário, do Quadro de Ensino, Parte